



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de abril de 2022

ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1346

PÁG. 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2354 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, por 01 (um) dia em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Valter Valério, que, foi pioneiro no Distrito de Geremias Lunardelli e pai da Secretária Municipal de Educação, Meire Terezinha Valério Saibert.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 19 de abril de 2022, no setor da educação municipal.

Art. 3º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 19 de abril de 2022.

(original assinado)

Airton Antonio Agnolin

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de abril de 2022

ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1346

PÁG. 2 de 3



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI 751/2022 - CONTABILIDADE

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Nova Cantu, exercício de 2022, para aquisição de veículos vans para a Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	–	07.002.10.301.0428	1108	4.4.9.0.5.2.00.00 Equipamentos/Material Perm.	1495	510.000,00
2	–	07.002.10.301.0428	1108	4.4.9.0.5.2.00.00 Equipamentos/Material Perm.	1000	196.000,00
TOTAL (R\$)						706.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso I do § 1º:
I – Superavit financeiro apurado em exercício anterior:

Fonte de Recursos 1495 R\$ 510.000,00
Fonte de Recursos 1000 R\$ 196.000,00
Total **R\$ 706.000,00**

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2022

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de abril de 2022

ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1346

PÁG. 3 de 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

